



Campo Grande (MS), 28 de fevereiro de 2025.

Prezados associados e participantes,

Noticiamos há alguns dias uma reorganização dos grupos de mensagens do Instituto, em razão da inexistência de uma política clara a respeito do tema, de modo que havia associados que não estavam incluídos nos grupos ou sequer sabiam da sua existência, bem como participantes dos grupos que já não são ou jamais foram vinculados ao instituto.

O IRIB conta em seu quadro social com registradores de imóveis, considerados “efetivos” pelo estatuto social, bem como um número expressivo de associados de outras categorias profissionais, tais como delegatários de outras especialidades, advogados, pessoas jurídicas, colaboradores de cartórios, acadêmicos, que corresponde a cerca de um terço do número total de filiados.

Essa composição societária é condizente com a **dupla missão do instituto**, que é, por um lado, uma associação que visa a promover a **defesa da classe dos registradores de imóveis** e, por outro lado, propiciar um **ambiente para o debate e o aprimoramento do direito imobiliário**.

Tendo em mente os objetivos estatutários da entidade, em consulta com a Diretoria Executiva, decidimos promover um ajuste na política divulgada inicialmente, de modo que teremos **grupos abertos para todos os associados, independentemente da categoria profissional**. Paralelamente a isso criaremos um ou mais **grupos destinados exclusivamente a associados Registradores de Imóveis**.

Cordiais saudações,

JOSÉ PAULO BALTAZAR JUNIOR
Presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil – IRIB